**Projeto de Lei_____/2023**

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$20.860,00** (Vinte mil, oitocentos e sessenta reais), conforme especificação abaixo.

04 - Fundarte
01 - Fundarte
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.1.252 — Projeto Muriaé na Memória
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 300,00**
33.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 3.000,00**
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 860,00**
33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 15.700,00**
33.90.47.00 – Obrigações Contributivas
1.700.99 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 1.000,00**

**TOTAL** **R$ 20.860,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), apurado na Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal), conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Fundarte
01 - Fundarte
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.642 — Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
1.500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 860,00**

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 860,00** |

**Art. 3º -** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20922111000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.27 09:16:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 27 de setembro de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

# JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.27 09:16:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Exmo. Sr.
**GERSON FERREIRA VARELLA NETO**
DD. Presidente da Câmara Municipal